



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1º TERMO ADITIVO PAD N.º 581/2021

*1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.*

Em 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Sr. Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Ed. Centrl Multiempresarial, Salas 801 a 819, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70340-000 – doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o 1º Termo Aditivo de Contrato, resultante da Ata de Registro de Preços 01/2021 e PAD-COREN/AL n.º 581/2021, bem como nos termos do Edital do Pregão Eletrônico – RP n.º 023/2020, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002<sup>1</sup>, pelo Decreto n.º 10.024/2019<sup>2</sup> e pela Lei n.º 8.666/1993<sup>3</sup>, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por propósito a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 013, por período de 12 (doze) meses, o qual fora originariamente firmado em 19/07/2021 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a empresa Implanta Informática Ltda., tendo por

<sup>1</sup> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

<sup>2</sup> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

<sup>3</sup> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

objeto o fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de contratos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da CONTRATADA, e a prestação serviços afins de instalação, implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário, migração de dados dos sistemas atualmente em uso, quando necessária, conforme quantidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – RP n° 23/2020).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por meio deste aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA renovam o Contrato n.º 013 pelo período de 12 (doze) meses, tendo-se por data inicial o dia 19/07/2022 e por data de encerramento o dia 19/07/2023, cujo objeto se encontra discriminado na cláusula primeira supra.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

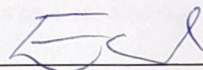
Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo, ficando resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual, em observância à Cláusula Décima Terceira do instrumento originário, que dispõe que o reajuste dos valores do contrato terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 19 de julho de 2022.



**PAULO JORGE TORRES G. SILVA**  
PRESIDENTE COREN/AL  
CONTRATANTE



**ESVALDO DOS SANTOS SILVA**  
TESOUREIRO COREN/AL  
CONTRATANTE

## IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF N.º 37.994.043/0001-40  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

RG:

RG: